



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº. 10/2025 - CCJR

Pedreira, 14 de outubro de 2025.

Ao Senhor

DR. MESSIAS DUÓ DOS SANTOS

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Pedreira

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando, na reunião do dia 14 de outubro, o **Projeto de Lei nº 74/2025**, de autoria do Vereador Diego Henrique Aleixo (Altera a Ementa e o artigo 1º, da Lei nº 2.356, de 28 de março de 2003), decidiram requerer o parecer da Assessoria Jurídica tendo em vista o escopo do projeto ter caráter autorizativo.

No aguardo do posicionamento de Vossa Senhoria, desde já, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

*Recebi em
17/10/25
às 11:47
[Handwritten signature]*